

**3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2017**

**CONTRATO DE PROGRAMA NISB-AS N.º 03/2017.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MATA SUL – CIDADE LIMPA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO O **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **11.049.806/0001-90**, situada à Avenida São José, 101, Centro, Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 4.679.002/SSP/PE e inscrito no CPF n.º 866.582.714-53, residente a Avenida Vinte de Dezembro, 90 – Augusto David – Chã Grande - PE, e como **CONTRATADO** o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.896.703/0001-66**, com sede à Rodovia BR 101, KM 81, n.º 1024, Canavial, Ribeirão-PE, CEP 55.520-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **José Reginaldo Moraes dos Santos**, brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.431.524-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 045/2017 – Dispensa n.º 005/2017.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 064/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**DO OBJETO ADITIVADO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato n.º 064/2017, através da concessão do reajuste de preços mediante estudo técnico, conforme previsão da Cláusula Quarta, § 2º do Contrato Originário, observando-se a tabela de índices e fórmulas que segue em anexo, bem como, a prorrogação do contrato n.º 064/2017 por mais 06 (seis) meses, tendo seu termo inicial em 10/10/2017, conforme permissivo do art. 57 Inc. II da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Consideram-se despesas do Contrato de Programa NISB/AT n.º 03/2017, com objeto específico de prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) do Contratante por parte do Contratado, as seguintes:

- A) Despesas com instalações, aquisição de equipamentos e manutenção do NISB;
- B) Despesas de execução do objeto e das finalidades do NISB previstos no contrato de programa supracitado;
- C) Despesas de remuneração de contratos, empregados e cargos comissionados, nelas incluídas as fiscais (INSS) patronais cabíveis;
- D) Despesas relativas à prestação de serviço do NISB em favor do município contratante, nos termos do contrato de programa;

- E) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado e, ainda, execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao NISB;
- F) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do serviço contratado através do contrato de programa.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem o seu fundamento no Art.58, §2º c/c art.65. inciso II, "a" e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados.

#### PREÇO:

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor do contrato de rateio e contrato de programa/NISB/AS, ambos, nº 03/2017, após reavaliação da base de cálculo será de **R\$ 26.584,44 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o Valor Global para 06 (seis) meses de **R\$ 159.506,64 (Cento e cinquenta e nove mil quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, pagos até o dia 10 de cada mês, para suportar as despesas referidas no anexo único deste contrato, na forma ou como dispõe o artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/05, o artigo 15, § 2º, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e nos termos estabelecidos no Estatuto da entidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos serão repassados ao CONTRATADO através de débito automático neste ato autorizado pelo Chefe do Poder Executivo do CONTRATANTE na agência bancária competente; ou através de depósito ou remessas bancárias na Conta Corrente nº. 2529-1, Agência: 32.471-X, Banco do Brasil, descontado diretamente da conta corrente titularidade do contratante.

#### DA VIGÊNCIA:

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2019 a 30/06/2019**.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2019, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 4000 – Secretaria de Administração - Unidade Orçamentária: 4001 – Secretaria de Administração - Atividade: 04.122.404.2.849 – Cooperação Técnica e Financeira a Entes Federados para realização de programas em conjunto com outros Governos, incluindo Consórcios entre Municípios – Contrato de Rateio - Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### DO FORO:

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande – PE, 28 de dezembro de 2018.

*[Assinatura]*  
**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF N° 866.582.714-53  
Prefeito  
CONTRATANTE

*[Assinatura]*  
**José Reginaldo Morais dos Santos**  
CONSORCIO PÚBLICO DOS  
MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
**Álvaro Gabriel de Oliveira**  
NOME:  
CPF: 098.713.524-82

*[Assinatura]*  
**Débora Ferreira Vianna**  
NOME:  
CPF: 076.515.604-00